



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

O Delegado de Polícia Federal, **FABIO SEIJI TAMURA**, lotado e em exercício na DPF/FIG/PR, no exercício das atribuições legais a si delegadas e,

CONSIDERANDO:

Que o Ilmo. Sr. Coordenador de Processos Migratórios do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no uso de sua competência, por despacho **datado de 2 de setembro de 2020**, determinou a instauração de inquérito policial de expulsão do alienígena **JUAN ANGEL CORREA SANTANDER**, de nacionalidade paraguaia, filho de Isidro Anselmo Correa e de Josefa Antonia de Correa Santander, nascido em 3 de janeiro de 1982, conforme notícia o Ofício nº 4712/2020/DIMEC_EXPROCED/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, de 09/09/2020.

RESOLVE:

Instaurar o presente procedimento para efeito de expulsão do território nacional do(a) estrangeiro (a) **JUAN ANGEL CORREA SANTANDER**, de nacionalidade paraguaia, filho de Isidro Anselmo Correa e de Josefa Antonia de Correa Santander, nascido em 3 de janeiro de 1982, nos termos do art. 54, § 1º, inciso II da Lei 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e §2º, II, do Decreto 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado(a) à pena de **1 (um) ano e 2 (dois) meses de reclusão** por violação aos preceitos do Art. 334, § 1º, alínea 'c', do Código Penal, nos autos da ação penal 5002022-88.2010.404.7002 em sentença proferida pelo MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal Criminal, comarca de Foz do Iguaçu, estado do Paraná.

Adotem-se preliminarmente as seguintes providências:

- I – Autuem-se esta e o ofício supra mencionado e demais documentos;
- II – Efetuem-se os registros e comunicações de praxe;
- III – Diligencie-se no intuito de localizar o expulsando a fim de notificá-lo acerca do presente procedimento;
- IV – Aguarde-se o cumprimento do contido nos itens anteriores para prosseguimento dos trabalhos.

CUMPRA-SE.

Foz do Iguaçu/PR, 24 de setembro de 2020.

FABIO SEIJI TAMURA
DELEX/DPF/FIG/PR
Matricula nº 15.175
Presidente do IPE processo nº 08000.005931/2010-96

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SEIJI TAMURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 24/09/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16157045** e o código CRC **36B15C78**.

Referência: Processo nº 08000.005931/2010-96

SEI nº 16157045